TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA

1º VARA CIVEL

Edital de leilão eletrônico 1ª e 2ª Praça de Bens Imóveis e para intimação do executado **INDÚSTRIA MECÂNICA JUN Brasil LTDA e outros** e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida por **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL** - Proc. nº 000 559-88.2007.8.26.0655

A **Dra. Patrícia Cayres Mariotti** Juiza de Direito da 1º Vara do foro de várzea Paulista, Comarca de Várzea Paulista -SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da ARENA LEILÃO (www.arenaleilao.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão da alienação de venda judicial eletrônica, começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art.11 do PROV. CSM. Nº 1625/2009); não havendo lanço superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital , seguir-se à, sem interrupção o segundo pregão por no mínimo 20 dias que se encerrará no dia (19 de maio de 2014 ,as 10:00, dez horas) não serão admitidos lanço inferior a 60% (sessenta por cento), do valor da avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) o imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constante do presente edital.

IMÓVEIS: 1)PARTE IDEAL CORRESPONDENTE Á 1/7 sobre uma parte ideal de 15,636% do imóvel uma gleba de terras ,sob nº 9 da chácara Camilo no bairro de ponte São Jõao ,na cidade de Jundiaí e suas divisas e confrontações de propriedade de Helcio Amandi,conforme matrícula nº 41214 ficha 1 do 1º cartório de registro de imóveis da comarca de Jundiaí-SP

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE IDEAL CORRESPONDENTE 1/7 ,VALOR DE R\$ 16.726,67 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) ,laudo de avaliação maio de 2010.

ÔNUS: Consta, conforme **R.8** da matricula nº 41214 consta penhora de ação trabalhista processo nº 02002-2006-021-15-06 CPE VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ.

CONDIÇÕES DE VENDA: Disponíveis no site www.arenaleilao.com.br

LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo leiloeira, Miyuki Nakaguchi, JUCESP nº 824.

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO - Os preços dos bens arrematados, deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências) ou através do site www.bb.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através de pagamento em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED - Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da Leiloeira Oficial: Miyuki Nakaguchi - CPF 085.927.338-55, Banco Itaú, Agência 7800, C/C 01622-7. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um email com instruções para depósito - recomendamos esperar o recebimento deste email antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço.

A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. Alternativamente, será ainda admitido pagamento no prazo de 15 dias, mediante caução de 30% do valor de arrematação (art. 690 do CPC).

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se a(o)(s) executada(o)(s), após a publicação do edital em epígrafe, pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a(o) executada(o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório da leiloeira oficial, localizado na Avenida São João, nº 1.484, apto.nº 22, Santa Cecília, Capital-SP, ou ainda, pelos telefones (11)3333-3769 e (11) 971031716 e e-mail: arenaleilao@arenaleilao.com.br

Ficam os executados, **INTIMADOS**, bem como os coproprietários das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. "Eventuais ônus sobre o imóvel, correrão por conta do arrematante", exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, mediante apresentação de extrato pelo arrematante.

ITBI IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS: Fica o arrematante obrigado a pagar o ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, apresentar e anexar juntos aos autos para expedição de carta de arrematação.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Várzea Paulista,

Eu,	, Escrevente, digitei.
Eu,	, Escrivã (o), subscrevi.

PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI JUIZ DE DIREITO